

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 91/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaços públicos para a realização de atividades esportivas voluntárias e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### **Art. 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita e precária, o uso de espaços públicos municipais para a realização de atividades esportivas por professores e instrutores que atuem de forma voluntária.

### **Art. 2º**

A cessão de uso de que trata esta Lei tem como finalidade a promoção do esporte, da saúde, do bem-estar social e da integração comunitária.

### **Art. 3º**

Poderão ser disponibilizados, para os fins desta Lei, espaços como:

- I – quadras poliesportivas;
- II – campos de futebol;
- III – ginásios;
- IV – praças públicas;
- V – outros espaços adequados à prática esportiva.

### **Art. 4º**

Os interessados deverão se cadastrar junto ao órgão competente do Poder Executivo, apresentando:

- I – identificação pessoal;
- II – comprovação de experiência ou qualificação na modalidade esportiva;
- III – proposta de atividade a ser desenvolvida;
- IV – declaração de que prestarão os serviços de forma voluntária e gratuita.

### **Art. 5º**

A autorização de uso será concedida mediante termo próprio, de caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público.

### **Art. 6º**

Fica vedada a cobrança de qualquer valor dos participantes pelas atividades realizadas nos termos desta Lei.

### **Art. 7º**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de seleção, horários de uso e responsabilidades dos autorizados.

## **Art. 8º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**, 06 de abril de 2026.

Ver. Leonardo Henrique



## JUSTIFICATIVA

### MENSAGEM 44/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a prática esportiva no município, incentivando a utilização dos espaços públicos de forma organizada e acessível à população.

A proposta visa permitir que professores e instrutores de diversas modalidades esportivas possam oferecer aulas voluntárias, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Além disso, a medida fortalece o uso adequado dos espaços públicos, promovendo maior integração entre os munícipes e incentivando ações de cidadania e solidariedade.

Importante destacar que a cessão será de caráter precário, preservando o interesse público e garantindo ao Poder Executivo a gestão e organização dos espaços.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. Leonardo Henrique

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Abril de 2026

---

Leonardo Henrique  
Vereador(a)

